

DECRETO Nº 080/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020 - GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde-OMS, como pandemia o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o corpo docente e o corpo discente de Viseu-Pa, bem como o corpo administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, prevenir eventual surto da doença nas Escolas Municipais do Município de Viseu-Pa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão até o dia 31.08.2020, podendo ser prorrogada ou não, ou mesmo revogada, a depender do avanço da pandemia no município de Viseu, das atividades educacionais em todas as instituições da rede de ensino pública do Município de Viseu-Pa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 31 de julho de 2020.



ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

VISEU-PARÁ